



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 SRP Nº 006/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/SE E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/SE.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Março, do ano de 2023, o **Município de Riachuelo**, através da **Prefeitura Municipal**, com endereço na Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, Riachuelo/SE, CEP: 49.130-000, CNPJ nº 13.128.897/0001-85, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. **Peterson Dantas Araújo**, doravante denominada de **Órgão Gerenciador**; o **Fundo Municipal da Saúde**, com endereço na Avenida Júlio Vieira de Andrade, nº 42, Centro, Riachuelo/SE, CEP: 49.130-000, CNPJ nº 11.757.681.0001-53, neste ato representado por sua Secretária, a Sra. **Ana Lídia Nascimento de Barros** e o **Fundo Municipal da Assistência Social e do Trabalho**, com endereço na Rua Santa Maria, nº 97, Centro, Riachuelo/SE, CEP: 49.130-000, CNPJ nº 14.682.569/0001-99, neste ato representado por sua Secretária, a Sra. **Maria Vaneide Oliveira Araujo**, doravante denominados de **Órgãos Participantes**, resolve na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Municipal nº 53/2013, Lei Municipal nº 580/2015 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, visando futuras aquisições do objeto licitado através do **Pregão Eletrônico Nº 007/2023 SRP Nº 006/2023**, em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas qualificadas, denominadas de **Fornecedoras**, cuja Minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu Parecer, conforme o Parágrafo Único do Artigo 38, da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/SE E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/SE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico Nº 007/2023 SRP Nº 006/2023**.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico Nº 007/2023 SRP Nº 006/2023** e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, às propostas dos fornecedores registrados.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

O Valor Global da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 620.909,32 (seiscentos e vinte mil novecentos e nove reais e trinta e dois centavos)**, que será pago após a prestação dos serviços executados.

4.1. Os preços e a descrição dos itens estão registrados conforme o **Anexo I**.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. Na forma do que dispõe o Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, fica designado o servidor lotado na Secretaria Municipal deste Órgão para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

§1º À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

6.1. A formalização da Ata de Registro de Preços não gera ao beneficiário direito de fornecimento, mas apenas mera expectativa de contratação.

6.2. A formalização da Ata de Registro de Preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de fornecimento quando recebido a Ordem de Fornecimento juntamente com sua Nota de Empenho.

6.3. A entrega do objeto deverá ocorrer em no **máximo 15 (quinze) dias úteis**, contados da Ordem de Fornecimento.

6.4. O não fornecimento dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93.

6.5. Os produtos fornecidos deverão estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. Os produtos fornecidos que não atendam o padrão de qualidade exigido estarão sujeitos à recusa pelo servidor responsável da Prefeitura Municipal de Riachuelo/SE, tendo que ser realizado novamente no menor prazo possível, sem quaisquer ônus para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os produtos fornecidos, poderão ser aplicadas ao Fornecedor as sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.

6.6. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação, conforme previsão contida nos itens 12.2.3 e 12.2.4 deste Edital.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) Houver razões de interesse público.

7.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Prefeita Municipal de Riachuelo/SE.

7.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.2. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento de materiais, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

8.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pelo fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

8.4. O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

8.5. O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

São obrigações do Órgão Gerenciador:

- I)** Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II)** Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III)** Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV)** Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V)** Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI)** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII)** Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII)** A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

São obrigações do Fornecedor registrado:

- I)** Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;
- II)** Comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- III)** Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- IV)** Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 53/2013, Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

11.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.3. As aquisições ou contratações adicionais aqui referidas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.5. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais.

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, demora no fornecimento, ao Fornecedor serão aplicadas as seguintes sanções:

I) Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) Multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Riachuelo/SE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VI) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

VII) Após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;

VIII) A inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) Ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos Arts. 368 a 380, da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) Na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

XVI) As sanções previstas nesta cláusula são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações;

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da Lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

A publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15, §2º, da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Independente de sua transcrição, o Edital e seus Anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no Pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

Para dirimir, na Esfera Judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, será competente o Foro da Comarca do Município de Riachuelo, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, e assinada em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão Permanente de Licitação deste Município.

Riachuelo/SE, 23 de Março de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/SE
Peterson Dantas Araújo
Prefeito Municipal**

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE RIACHUELO/SE
Ana Lúcia Nascimento de Barros
Secretária Municipal da Saúde**

**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DE
RIACHUELO/SE
Maria Vaneide Oliveira Araujo
Secretária Municipal da Assistência Social e do Trabalho**

**HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E
ELETROELETRONICOS LTDA
Fornecedor**



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTIGO TELECOM LTDA
Fornecedor**

**BRC EMPREENDIMENTOS EIRELI
Fornecedor**

**ADEIRTON DE SOUZA CATARINA JUNIOR
Fornecedor**

**VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA
Fornecedor**

**IVANETE BARBOSA DE SANTANA
Fornecedor**

**WEB TECNOLOGIA LTDA
Fornecedor**

**CLAYTE.COM TI LTDA
Fornecedor**



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Info Tech Eletrônicos e informática
Fornecedor**

**THIAGO PIZZATTO
Fornecedor**

**WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA
Fornecedor**

**GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI
Fornecedor**

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 SRP Nº 006/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços Nº 007/2023** decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 007/2023 SRP Nº 006/2023**, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Riachuelo/SE e as empresas abaixo classificadas, cujos preços e a descrição dos itens estão registrados a seguir:

HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA

CNPJ: 29.391.476/0001-82

Endereço: **AVENIDA LIBERDADE**, Nº : 3230, GALPÃO G3 D ANEXO D, SESI, BAYEUX/PB, CEP: 58111-400

Contato:(81) 3033-0070, (81) 99326-4200

E-mail: licitacao@hmaserv.com.br

Representante: **Manuela Negromonte Mendes Muniz de Andrade**

CPF: 107.XXX.XXX-76

RG: 6XX.XXX-1 SDS/PE

Item	Especificação	Marca/Modelo	Und.	PMR	SEMED	FMS	FMAS	QUANT TOTAL	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
1	ADAPTADOR USB WIFI PARA COMPUTADOR INTERFACE USB 2.0 PADRÕES WIRELESS; IEEE 802.11N; IEEE 802.11G; IEEE 802.11B; FREQUÊNCIA 2,4 COM ANTENA.	WIFI USB 600MBPS C/ANTENA	UN	5	5	5	5	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
12	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COM FUNÇÕES MULTITAREFAS: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: PRETO ATÉ 1.200X1.200 DPI. FRENTE E VERSO MANUAL E IMPRESSÃO DE LIVRETOS. IMPRESSÃO N-UP. IMPRESSÃO DE PÔSTER E MARCAS D'ÁGUA. TIPO DE DIGITALIZAÇÃO/TECNOLOGIA BASE PLANA/SENSOR DE IMAGEM POR CONTATO. RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO: HARDWARE ATÉ 4800X4800 DPI; ÓTICA ATÉ 600X600 DPI. FUNÇÕES AVANÇADAS DO SCANNER: DIGITALIZAR PARA WSD (APENAS SUPORTE À REDE); DIGITALIZAÇÃO DE LIVRO;	XEROX B225	UN	5	5	5	3	18	R\$ 2.099,00	R\$ 37.782,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>COSTURA DE PÔSTER PARA DIGITALIZAÇÃO MÚLTIPLA; CONVERSÃO DE TEXTO; DIGITALIZAR PARA E-BOOK; ARQUIVO EXISTENTE PARA E-BOOK. RESOLUÇÃO DE CÓPIA: PRETO (TEXTOS E GRÁFICOS) ATÉ 600X600 DPI. NÚMERO MÁXIMO DE CÓPIAS: ATÉ 99 CÓPIAS. CONECTIVIDADE PADRÃO: HI-SPEED USB 2.0. TAMANHOS DE MÍDIA SUPOSTADAS : A4, A5, A5 (LEF), B5(JIS), OFÍCIO, ENVELOPE (DL, C5). BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS. ESCANINHO DE SAÍDA PARA 100 FOLHAS. OPÇÕES DE FRENTE E VERSO: MANUAL (FORNECIDO SUPORTE DE DRIVER). CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: PADRÃO, 40 FOLHAS. BANDEJA PARA PAPEL STANDARD: 1. CAPACIDADE DE ENTRADA: ATÉ 150 FOLHAS PADRÃO. ATÉ 10 ENVELOPES TRANSPARÊNCIAS ETIQUETA OFÍCIO. CAPACIDADE DE SAÍDA: ATÉ 100 FOLHAS PADRÃO.</p>									
21	<p>SWITCH 08 PORTAS: 08 PORTAS 10/100/1000MBPS NWAY • AUTO MDI/MDIX • FLOW CONTROL IEEE 802.3X • PLUG AND PLAY • LEDS INDICADORES • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES "ONSITE", CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DO OBJETO, BIVOLT.</p>	MERCUSYS MS108G	UN	3	3	3	3	12	R\$ 155,00	R\$ 1.860,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

22	SWITCH 24 PORTAS: 24 PORTAS 10/100/1000MBPS NWAY • AUTO MDI/MDIX • FLOW CONTROL IEEE 802.3X • PLUG AND PLAY • LEDS INDICADORES • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES "ONSITE", CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DO OBJETO, BIVOLT.	HASIVO S800-24G	UN	2	1	2	2	7	R\$ 639,00	R\$ 4.473,00
R\$ 44.675,00										

CONTIGO TELECOM LTDA

CNPJ: 14.065.989/0001-26

Endereço: RUA COOHAPI, N° : 221, SAPIRANGA/RS, CEP: 93800-334

Contato:(51) 3039-8785, (51) 99887-6708

E-mail: financeiro@contigotelecom.com.br, contigo@contigotelecom.com.br

Representante: Tiago Pires Sutel

CPF: 011.XXX.XXX-96

RG: 108XXXXXXX-3 SSP/DI RS

Item	Especificação	Marca/Modelo	Und.	PMR	SEMED	FMS	FMAS	QUANT TOTAL	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
2	ALICATE REDE CRIMPAGEM CABO CONECTOR RJ45 PASSAGEM.	HIKARI HK-300	UN	2	-	-	-	2	R\$ 43,88	R\$ 87,76
R\$ 87,76										

BRC EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 32.705.443/0001-74

Endereço: RUA PRIMAVERA, N° : 104, ALAGOINHAS/BA, CEP: 48009-220

Contato:(75) 98859-9374, (75) 99917-5732

E-mail: brcempreendimentoslicita@gmail.com

Representante: Claudinei Dos Santos Silva

CPF: 042.XXX.XXX-02

RG: 12.XXX.XXX-64 SSP/BA

Item	Especificação	Marca/Modelo	Und.	PMR	SEMED	FMS	FMAS	QUANT TOTAL	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
3	BATERIA 3,5 VOLTS	Cr-2032 ELGIN	UN	10	10	10	10	40	R\$ 2,74	R\$ 109,60
R\$ 109,60										



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADEIRTON DE SOUZA CATARINA JUNIOR

CNPJ: 40.925.153/0001-64

Endereço: RUA MANUEL PINTO, N°: 367, SÃO PAULO/SP, CEP: 057764-60

Contato:(11) 99850-4695, (11) 98504-6958

E-mail: adeirton30@gmail.com

Representante: Adeirton de Spuza Catarina Junior

CPF: 419.XXX.XXX-83

RG: 3.XXX.XXX-4 SSP/SP

Item	Especificação	Marca/Modelo	Und.	PMR	SEMED	FMS	FMAS	QUANT TOTAL	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
4	CAIXA DE CABO DE REDE COM 305M CAT 5E. CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, BITOLA CONDUTOR: 24 AWG, TIPO CABO: PAR TRANÇADO, PADRÃO CABEAMENTO: UTP EXTRA FLEXÍVEL CAT.5E, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPEDÂNCIA 100 OHMS E NORMAS ISO E EIA,TIA, COMPRIMENTO CABO: 305 M.	MEGATRON CAT5E	UN	2	2	2	2	8	R\$ 696,55	R\$ 5.572,40
R\$ 5.572,40										

VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 42.580.139/0001-00

Endereço: FRANCISCO TIMOTEO DE SIMAS, N° : 962, CURITIBA/PR, CEP: 81570-270

Contato:(41) 3107-8470

E-mail: licitacao02@volgacomercial.com.br

Representante: Juliana Aparecida Schamne Ferreira

CPF: 042.XXX.XXX-22

RG: 6XX.XXX-7 SESP/PR

Item	Especificação	Marca/Modelo	Und.	PMR	SEMED	FMS	FMAS	QUANT TOTAL	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
------	---------------	--------------	------	-----	-------	-----	------	----------------	-------------------	-------------------



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5	COMPUTADOR DESKTOP – CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS - 10ª GERAÇÃO DO PROCESSADOR INTEL® CORE™ I5 - WINDOWS 10 HOME SINGLE LANGUAGE 16GB DE MEMÓRIA UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) DE 1 TERABYTE, TECLADO E MOUSE INCLUSO - MONITOR 21.5" 25%	AIOX G200	UN	3	-	3	2	8	R\$ 3.200,00	R\$ 25.600,00
6	COMPUTADOR DESKTOP – CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS - 10ª GERAÇÃO DO PROCESSADOR INTEL® CORE™ I5 - WINDOWS 10 HOME SINGLE LANGUAGE 16GB DE MEMÓRIA UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) DE 512 GB WINDOWS 10 HOME SINGLE LANGUAGE, TECLADO E MOUSE INCLUSO - MONITOR 21.5" 25%	AIOX G200	UN	3	3	2	2	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
R\$ 55.600,00										

IVANETE BARBOSA DE SANTANA

CNPJ: 07.101.288/0001-30

Endereço: RUA DR. LAUDELINO FREIRE N° : 139, LAGARTO/SE, CEP: 49400-000

Contato: (79) 3631-1687, (79) 99833-3831

E-mail: copiar.adm.se@hotmail.com

Representante: Ivanete Barbosa de Santana

CPF: 312.XXX.XXX-49

RG: 8XX.XX6 SSP/SE

Item	Especificação	Marca/Modelo	Und.	PMR	SEMED	FMS	FMAS	QUANT TOTAL	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
8	ESTABILIZADOR 500VA 4 TOMADAS BIVOLT	EMPLAC F60002	UN	30	20	30	15	95	R\$ 145,00	R\$ 13.775,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA COMPUTADORES: GP-P550B FORMATO: - ATX 12V V2.31 PFC: - ATIVO (> 0,9 TÍPICO) TENSÃO DE ENTRADA: - 100-240 VAC (FAIXA COMPLETA) CORRENTE DE ENTRADA: - 8-4 A FREQUÊNCIA DE ENTRADA: - 60-50 HZ CAPACIDADE DE SAÍDA: - 550W.	BRX SZ550 STORM-Z	UN	5	5	5	5	20	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
13	KIT LOCALIZADOR E TESTADOR CABOS ZUMBIDOR (TX1500)	HIKARI HTC-31	UN	2	-	-	-	2	R\$ 72,00	R\$ 144,00
23	SCANNER DE MESA CORPORATIVO DE ALTA PRODUTIVIDADE - DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO DE ATÉ 50 PÁGINAS POR MINUTO ,REDE GIGABIT ETHERNET E USB ,ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS COM CAPACIDADE PARA 50 PÁGINAS ,DIGITALIZAÇÃO CONTÍNUA‡, ALINHAMENTO AUTOMÁTICO DE FOLHAS NO ADF, FUNÇÃO IGNORAR PÁGINAS EM BRANCO, DIGITALIZAÇÃO DE ID (DOCUMENTOS DE IDENTIDADE)‡, PERFIS DE DIGITALIZAÇÃO ,INCLUI REMOÇÃO DE FUROS, REMOÇÃO DO PLANO DE FUNDO, REMOÇÃO DE PÁGINAS EM BRANCO, SUPORTE PARA ALINHAMENTO, ETC. FUNÇÃO FRENTE E VERSO PARA CAPTURA DE DOCUMENTOS TAMANHO 21,5 CM X 35,5 CM E O MODO DE DIGITALIZAÇÃO CONTÍNUA PARA DIGITALIZAR UM NÚMERO ILIMITADO DE PÁGINAS EM UM ÚNICO ARQUIVO, BIVOLT.	CANON DR- C230	UN	5	2	3	2	12	R\$ 2.310,00	R\$ 27.720,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

25	TELA DE PROJEÇÃO: ENROLAMENTO AUTOMÁTICO; TELA EM PLÁSTICO VINIL, TRIPÉ EM AÇO PARA SUSTENTAÇÃO DA TELA; DIMENSÕES DA TELA (LXA): 150X150 CM, ALTURA MÁXIMA DO TRIPÉ: 258CM. ALTURA MÍNIMA DO TRIPÉ: 155 CM.	SUMAY TTQS84	UN	2	2	2	2	8	R\$ 915,00	R\$ 7.320,00
R\$ 53.159,00										

WEB TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 47.400.801/0001-08

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, N° : 73, CONCORDIA/SC, CEP: 089715-079

Contato:(49) 99999-3108

E-mail: licitacoes@webtecnologia.net

Representante: Delci Maria Siega

CPF: 533.XXX.XXX-04

RG: 1XX.XXX-3 SSP/SC

Item	Especificação	Marca/Modelo	Und.	PMR	SEMED	FMS	FMAS	QUANT TOTAL	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
------	---------------	--------------	------	-----	-------	-----	------	----------------	-------------------	-------------------



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11	IMPRESSORA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK NA COR PRETO, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA COLORIDA COM SISTEMA ECOTANK, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO PRETO: ATÉ 5760X1440 DPI, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO COLORIDA ATÉ 5760X1440 DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO 33 PPM, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO COLORIDA:15 PPM, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE SCANNER 1200 DPI, DIGITALIZAR PARA PDF, ÁREA DE ESCANEAMENTO: 21,6 X 29,7 CM, OUTRAS CARACTERÍSTICAS DE SCANNER PROFUNDIDADE DE BIT DE COR: CORES DE 48 BITS, TAMANHO DA CÓPIA: 10X15CM, CARTA, A4, TIPOS DE PAPEL: SUPORTA PAPEL SULFITE COMUM E PAPEL FOTOGRÁCO PARA JATO DE TINTA, TAMANHOS DE PAPEL A4, A5, A6, B5, 10X15CM, 13X18CM, 9X13CM, CARTA, OFÍCIO, MEIA CARTA, 13X20CM, 20X25CM, 16:9, 10X14,8CM, WIRELESS: 802.11 BGN, WIFI DIRECT, CONEXÃO WIRELESS, USB, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA COM RENDIMENTO: ATÉ 6000 PÁGINAS, SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS WINDOWS VISTA WINDOWS 7 WINDOWS 8 8.1 WINDOWS 10 32BIT 64BIT WINDOWS SERVER 2003 SP2 WINDOWS SERVER 20168. MAC OS X 10.6.8 MAC OS 10.12.X9, ALIMENTAÇÃO VOLTAGEM: BIVOLT, GARANTIA:12 MESES	EPSON L3250	UN	3	3	3	3	12	R\$ 1.398,99	R\$ 16.787,88
----	---	-------------	----	---	---	---	---	----	-----------------	------------------



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

26	TECLADO, PARA MICROCOMPUTADOR PC, NA COR PRETA, LAYOUT PADRÃO ABNT-2 (PORTUGUÊS DO BRASIL, COM 'Ç'); ESTENDIDO, CONECTOR USB. - LAYOUT ABNT-2 ESTENDIDO COM TECLAS PARA WINDOWS, COMPATÍVEL COM WINDOWS 7 OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR TECLADO NUMÉRICO;. - CONECTOR USB; PLUG AND PLAY; - CONSTRUÍDO EM TERMOPLÁSTICO DE COR ÚNICA - MÍNIMO DE 107 TECLAS EM ANGULO RETO, COM GRAVAÇÃO PERMANENTE (A LASER OU TRANSFERÊNCIA A QUENTE) DAS LETRAS E SÍMBOLOS.; - TECLAS BACKSPACE E ENTER DE TAMANHO DUPLO; - BLOCO NUMÉRICO SEPARADO DAS DEMAIS; - TECLAS ALTGR, POWER OFF, SLEEP, INSERT E DELETE. - REGULAGEM DE INCLINAÇÃO.; - INDICATIVO LUMINOSO NO TECLADO DO STATUS DAS FUNCIONALIDADES NUM LOCK E CAPS LOCK - GARANTIA DE 1 ANO. ATENDER A (S) NORMA (S) ABNT VIGENTE (S).	BRIGHT B00014	UN	10	10	10	10	40	R\$ 25,99	R\$ 1.039,60
R\$ 17.827,48										

CLAYTE.COM TI LTDA

CNPJ: 10.966.981/0001-80

Endereço: RUA REGINALDO MATHIAS PEREIRA , ITABERAÍ/GO, CEP: 76630-000

Contato:(62) 99967-8857, (62) 3375-4552

E-mail: joice@clayte.com

Representante: Clayte José da Silva

CPF: 927.XXX.XXX-68

RG: 4XX.XXX-2 DGPC/GO

Item	Especificação	Marca/Modelo	Und.	PMR	SEMED	FMS	FMAS	QUANT TOTAL	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
------	---------------	--------------	------	-----	-------	-----	------	-------------	----------------	----------------



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14	MOUSE, OPTICO, MÍNIMO 800 DPI, PADRAO USB, 3 BOTOES INCLUINDO BOTAO SCROLL, ERGONOMICO, TAMANHO NORMAL, COMPATIVEL COM WINDOWS E LINUX; - RESOLUCAO MINIMA 800 DPI. - TECNOLOGIA DE SENSOR OPTICO SEM ESFERA - CONECTOR USB. - 2 (DOIS) BOTOES. - RODA DE ROLAGEM (SCROLL) PARA ROLAGEM DA TELA MANUAL OU AUTOMATICA, SELECIONAVEL POR CLICK NA RODA DE ROLAGEM. (NAO SERA ACEITO MINI MOUSE), DESENHO SIMETRICO PARA USO POR DESTROS E CANHOTOS. - COMPATIBILIDADE COM WINDOWS PARA TODAS AS VERSOES A PARTIR DO WINDOWS 98 E LINUX. - INSTRUCOES DE OPERACAO E INSTALACAO EM PORTUGUES. - GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. ATENDER A (S) NORMA (S) ABNT VIGENTE (S).	KNUP KP-M611	UN	10	10	10	10	40	R\$ 7,50	R\$ 300,00
18	ROTEADOR, TAXA DE TRANSMISSÃO MÍNIMA DE 1200MBPS, THROUGHPUT MÍNIMA DE 300MBPS (2.4GHZ) 860MBPS (5GHZ), 4 ANTENAS, ALIMENTAÇÃO POE, PADRÕES IEEE 802.11 A/B/G/N/AC, INTERFACE DE REDE 10/100/1000 RJ45 PORTA POE, QOS, CONTROLE DE REDE E DHCP, MÚLTIPLOS SSIDS.	MERCUSYS AC10	UN	3	3	3	3	12	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19	SSD SATA COM NO MÍNIMO 240GB DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 500MB/S PARA LEITURA E 500MB/S PARA GRAVAÇÃO.	SMITOSP SSDA240	UN	35	10	35	35	115	R\$ 91,00	R\$ 10.465,00
24	SSD EXTERNO PORTATIL 1TB USB 3.0.	PORTABLE STSSD1TB	UN	5	3	5	5	18	R\$ 300,00	R\$ 5.400,00
R\$ 17.605,00										

Info Tech Eletrônicos e informática

CNPJ: 45.470.842/0001-45

Endereço: RUA LEONIDIO SOUZA, S/N, CORONEL JOÃO SÁ/BA, CEP: 48590-000

Contato:(75) 99954-5399, (75) 99911-5681

E-mail: alecrisson1984.cjs.ba@gmail.com

Representante: Alecrisson da Silva

CPF: 008.XXX.XXX-57

RG: 12XXXXXXXX-3 SSP/BA

Item	Especificação	Marca/Modelo	Und.	PMR	SEMED	FMS	FMAS	QUANT TOTAL	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
15	NOBREAK: 600VA, 4 TOMADAS NBR14136, SENOIDAL, MONOVOLT 115/127V, PROTEÇÃO CONTRA QUEDA DE RUIÍDO DE REDE ELÉTRICA SOBRE TENSÃO, SUBTENSÃO E CORREÇÃO DE VARIAÇÃO ELÉTRICA.	TS SHARA 4004	UN	10	10	10	10	40	R\$ 372,00	R\$ 14.880,00
R\$ 14.880,00										



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

THIAGO PIZZATTO

CNPJ: 37.090.234/0001-87

Endereço: RUA JOÃO SUZIN MARINI, N° : 63, CONCORDIA/SC, CEP: 89700-280

Contato:(49) 99912-7330

E-mail: primecdia@gmail.com

Representante: Tiago Pizzatto

CPF: 082.XXX.XXX-11

RG: 5XX.XXX-3 SSP/SC

Item	Especificação	Marca/Modelo	Und.	PMR	SEMED	FMS	FMAS	QUANT TOTAL	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
16	NOTEBOOK – CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR I3 DE 10ª GERAÇÃO, WINDOWS 10 PRO SINGLE LANGUAGE, 512GB SSD, MEMÓRIA RAM 16GB, CONECTIVIDADE USA 3.2 E USB C, PLACA DE REDE E BLUETOOTH 5.0, TELA DE 15.6". 25%	VAIO FE15 IE 12	UN	5	5	2	5	17	R\$ 3.235,00	R\$ 54.995,00
29	NOTEBOOK – CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR I3 DE 10ª GERAÇÃO, WINDOWS 10 PRO SINGLE LANGUAGE, 512GB SSD, MEMÓRIA RAM 16GB, CONECTIVIDADE USA 3.2 E USB C, PLACA DE REDE E BLUETOOTH 5.0, TELA DE 15.6". 75%	VAIO FE15 IE 12	UN	15	15	6	15	51	R\$ 3.235,00	R\$ 164.985,00
R\$ 219.980,00										



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA

CNPJ: 07.429.337/0001-68

Endereço: AVENIDA ENOS SADOK DE SA, N° : 160, ARACAJU/SE, CEP: 49050-300

Contato:(79) 3214-7174, (79) 98876-8209

E-mail: wcadigitaladm@hotmail.com

Representante: Maria das Graças Silva Pavão

CPF: 588.XXX.XXX-87

RG: 7XX.XX0 SSP/SE

Item	Especificação	Marca/Modelo	Und.	PMR	SEMED	FMS	FMAS	QUANT TOTAL	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
17	PROJETOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: SEGURANÇA: TRAVA DE SEGURANÇA, TEMPERATURA DE USO: 5°C A 35°C, MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL/TRASEIRO/TETO, LCD SCREEN: 0,55 POLEGADAS, MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA, NÚMERO DE PIXEL: 480.000 PIXELS (800 X 600) X 3, BRILHO EM CORES - SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 3300 LUMENS, BRILHO EM BRANCO - SAÍDA DE LUZ BRANCA: 3300 LUMENS, RAZÃO DE ASPECTO: 4:3, RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA, TIPO DE LÂMPADA: 210 W UHE, DURAÇÃO DA LÂMPADA: 10.000 HORAS (ECO) / 6.000 HORAS (NORMAL), CORREÇÃO DE KEYSTONE: HORIZONTAL: - 30° +30° / VERTICAL: -30° +30. RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 15,000:1, REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1 BILHÃO DE CORES, ALTO-FALANTE: 2 W MONO, RUÍDO DO VENTILADOR: 37 DB (ALTO BRILHO), 28 DB (BAIXO BRILHO), CONECTIVIDADE PADRÃO: ENTRADA DE COMPUTADOR: X 1 D-SUB15, HDMI: X 1, VÍDEO RCA: X 1, USB TIPO A:X1 (MEMÓRIA USB IMAGENS/MÓDULO, WIRELESS, USB TIPO B:X1	MULTILASER PJ005	UN	2	2	2	2	8	R\$ 3.098,56	R\$ 24.788,48



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	(USB DISPLAY, MOUSE, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE), ENTRADA DE ÁUDIO RCA: X 1 RCA (BRANCO X 1, VERMELHO X 1), VOLTAGEM DO SUPRIMENTO DE ENERGIA: 100 - 240 V AC +/- 10%, FREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60 HZ, CONSUMO DE ENERGIA: NORMAL: 296W, ECO: 211W, STAND-BY: 2W, GARANTIA 12 MESES.									
20	SUPOORTE DE ALUMÍNIO AJUSTÁVEL/REGULÁVEL PARA NOTEBOOK ESCRITÓRIO	SUPOORTE BBR TOYS	UN	5	5	5	5	20	R\$ 45,73	R\$ 914,60
R\$ 25.703,08										

GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI

CNPJ: 32.084.616/0001-84

Endereço: RUA DOUTOR HUGO FORTES, Nº : 1169, RIBEIRAO PRETO/SP, CEP: 14095-260

Contato:(16) 3618-1648, (16) 99758-4526

E-mail: gdai@gdai.com.br

Representante: Vera Maria Leite de Siqueira Almeida

CPF: 599.XXX.XXX-00

RG: MG 4.XXX.XX8 SSP/MG

Item	Especificação	Marca/Modelo	Und.	PMR	SEMED	FMS	FMAS	QUANT TOTAL	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
27	COMPUTADOR DESKTOP – CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS - 10ª GERAÇÃO DO PROCESSADOR INTEL® CORE™ I5 - WINDOWS 10 HOME SINGLE LANGUAGE 16GB DE MEMÓRIA UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) DE 1 TERABYTE, TECLADO E MOUSE INCLUSO - MONITOR 21.5" 75%	INTELLIGENCY IT-ADVANCE (IT-5D231)	UN	7	-	7	8	22	R\$ 3.230,00	R\$ 71.060,00



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

28	COMPUTADOR DESKTOP – CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS - 10ª GERAÇÃO DO PROCESSADOR INTEL® CORE™ I5 - WINDOWS 10 HOME SINGLE LANGUAGE 16GB DE MEMÓRIA UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) DE 512 GB WINDOWS 10 HOME SINGLE LANGUAGE, TECLADO E MOUSE INCLUSO - MONITOR 21.5" 75%	INTELLIGENCY IT-ADVANCE (IT-5D251)	UN	7	7	8	8	30	R\$ 3.155,00	R\$ 94.650,00
R\$ 165.710,00										

Riachuelo/SE, 23 de Março de 2023.